



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 736/2.019

*“Dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora e Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal nº 1.569/2018, no artigo 128 e parágrafos (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da servidora **MARTA HELENA SOBREIRA BARBOSA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019, sendo o total de 06 (seis) dias.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS